



LEI Nº 198 DE 30 DE MARÇO DE 1985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito de Cr\$ 20.000.000 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

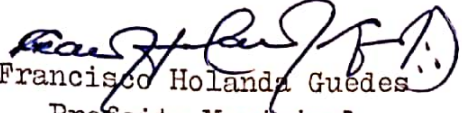
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas com o pagamento de subsídios e representações do Prefeito e Vice- Prefeito, referentes ao exercício de 1984, como a seguir descremina:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0 - - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 20.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 4º, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.330, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de março de 1985.


Francisco Holanda Guedes
Prefeito Municipal